

---

Administração Central

Ofício Circular nº 038/2015 – URH

São Paulo, 06 de agosto de 2015.

Prezado (a) Senhor (a)

Considerando a Resolução nº 748 do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, de 2 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de julho de 2015, que disciplina o pagamento do abono salarial aos participantes do Programa de Interação Social – PIS e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, referente ao exercício de 2015/2016.


Considerando o cronograma onde estabelece que o pagamento será realizado diretamente pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil aos participantes do PIS/PASEP.

Conseqüentemente, informo que para o ano de 2015 o pagamento do abono salarial não será realizado por meio da folha de pagamento do Centro Paula Souza.

Solicito assim, que comunique a todos os servidores da Unidade de Ensino sobre o contido neste Ofício Circular.

Certo de contar com a costumeira colaboração, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
ELIO LOURENÇO BOLZANI  
Coordenador Técnico URH

Ilmo. (a) Senhor (a).  
Diretor de ETEC/FATEC